



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.842

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

20/7/97

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,
Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,
etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica declarado de
utilidade pública, o PENAS (Pelotão Ecológico Nacional de
Auxílio e Salvamento), Entidade de fins filantrópicos com
sede nesta cidade, cadastrada junto à Receita Federal sob o
CGC 00.113.186/0001-95.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
13 de junho de 1997.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal